

**PORTARIA Nº 43, DE 09 de novembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 388, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.340,00</b>
<b>01 .101 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>2.340,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>2.340,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.340,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.340,00</b>
<b>01 .101 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>2.340,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>2.340,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		1.290,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		1.000,00